

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.208312/202-05

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, equipamentos e tecnologias para Topografia e ou Engenharia de Agrimensura, para aquisição de Baterias Modelo GEB - 77 para equipamento de Topografia tipo Estação Total modelo Leica TC-600, pertencentes à União Federal.

A contratação e aquisição do objeto é necessária a permitir o uso do Equipamento de Estação Total Leica modelo TC-600 de propriedade da UFMG, no atendimento às demandas de Levantamentos Topográficos que são subsídio aos diversos projetos de Arquitetura, Acessibilidade, Mobilidade, expansão e adequação dos espaços, edificações dos Campis da UFMG.

Justifica-se a aquisição devido ao fato de as Baterias em uso no equipamento de Estação Total Leica TC-600, terem se desgastado, deteriorado com uso e o passar do tempo, desgaste natural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Planejamento e Projetos	Nísio Cardoso Machado Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este Edital de Contratação destina-se à empresa especializada no fornecimento de insumos, equipamentos e tecnologias para Topografia e ou Engenharia de Agrimensura.

Os insumos objeto da aquisição consistem em Baterias Modelo GEB - 77 para equipamento de Topografia tipo Estação Total modelo Leica TC-600, conforme pormenorizado no documento de Estudos Preliminares e Termo de Referência do Processo SEI 23072.208312/2024-05.

Trata-se de um insumo comum, a venda no mercado, permitindo ampla concorrência e aquisição do bem pelo menor valor à Administração Pública, observando-se as especificações técnicas descritas para o Bem.

A proponente, deverá estar ciente de todas as especificações técnicas para o Bem, possuir quantidade suficiente à necessidade da compra, prestar todas devidas garantias conforme descrito Termo de Referência.

O objeto a ser contratado, trata-se de um bem específico, de fornecimento não continuado, detendo de prazo para início e fim após avaliação dos resultados de acordo com as premissas preestabelecidas no Termo de Referência.

Após concluído a aquisição, mediante faturamento da Nota Fiscal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e cumprimento de todas as garantias estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, este Bem passa a ser de propriedade única e exclusiva da UFMG.

5. Levantamento de Mercado

Na necessidade de aquisição do Bem, Bateria Modelo GEB-77, foram realizadas pesquisas na Internet de fornecedores, onde foi verificado, ampla quantidade de empresas que detém o Objeto da Aquisição. Ainda na Internet foi realizada pesquisa de preços, cotação eletrônica em sites e Cotação junto a Empresa especializada que foi identificado menor valor do Bem no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O Departamento de Planejamento e Projetos da UFMG, atende às demandas da Comunidade Universitária, no que diz respeito à Elaboração de Projetos às diversas necessidades e solicitações conforme pormenorizado no tópico Necessidade. Para o atendimento de Demandas específicas, se faz necessário uma base de conhecimento, para concepção dos Projetos, que vem a ser os Levantamentos Topográficos.

Os Levantamentos Topográficos, são executados por Servidor da UFMG, com equipamento de Estação Total Leica TC-600, de patrimônio da UFMG. Este equipamento necessita de Baterias para seu funcionamento, onde estas, pelo tempo e uso, se deterioraram e desgastaram, necessitando ser substituídas, pois não são passíveis de recuperação ou reparação.

Por se tratar de um Bem de valor pequeno, a administração pretende adquiri-lo na forma de Compra Direta, tendo em vista ainda a eliminação dos Custos e Prazos de Licitação,

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade de aquisição é de 02 (Duas unidades) de Baterias modelo GEB-77, devido ao fato de durante a execução dos Serviços de Levantamento Topográfico em campo poder ser necessário a substituição no decorrer dos trabalhos e ainda possibilitar execução de serviços em dias e horas consecutivas, visto o tempo necessário de recarga de uma Bateria após esgotamento de sua carga.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 933,00

O custo estimado total (aquisição de 02 unidades) da contratação é de R\$ 933,00 (Novecentos e Trinta e Três Reais), conforme menor preço indicado na Pesquisa de Preços, no Termo de Referência e Cotações contidas no processo SEI nº 23072.208312/2024-05.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não é passível de parcelamento, tendo em vista que o fracionamento da aquisição não acarretará economia à Administração Pública. O não parcelamento permitirá maior eficácia nos prazos e entrega e cumprimento das garantias contratuais. Não será admitida subcontratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há instrumentos de planejamento do órgão ou entidade que mencionem compra de material ou insumos similares ou semelhantes anteriormente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG, uma vez que uma das metas do Projeto Pedagógico-Institucional é, nos termos do Plano de Desenvolvimento Institucional, (p.39) "*Consolidar a expansão da graduação realizada entre 2008 e 2011, completando o programa de construção das instalações físicas pertinentes, realizando a avaliação dos resultados dessa expansão e desenhando eventuais medidas de ajuste necessárias*".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Aquisição do Bem, permitirá a continuidade dos serviços de Levantamento Topográfico necessários ao atendimento de Demandas da Comunidade da UFMG, no que diz respeito a Arquitetura, adequações de acessibilidade, expansão do Campus, diminuindo significativamente a necessidade de contratação externa deste tipo de serviço, possibilitando a UFMG, grande economia de tempo os prazos de contratação e licitações, economia financeira com as aquisições deste tipo de serviço no mercado e por fim melhor qualidade dos serviços tendo em vista que estes são executados por Servidor da UFMG lotado no Departamento de Planejamento e Projetos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências para adequação no Órgão/ Unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes, tendo em vista que as Baterias danificadas, devem ser devidamente descartadas sob responsabilidade do Órgão/Unidade, contratante e ainda a minimização de materiais necessários à embalagem e transporte do Objeto da Aquisição. Observar Resolução do Conama nº401 de 4 de Novembro de 2008, sob responsabilidade do Contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da aquisição almejada, declara viável a compra do objeto, Bateria GEB-77 para Estação Total LEICA TC-600, observando-se os quantitativo viável de fornecedores do produto em pesquisa de preços no mercado e estoques disponíveis a serem adquiridos pela administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NISIO CARDOSO MACHADO JUNIOR

Técnico de Laboratório Edificações



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 10:12:57.